

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9346/2019

Ementa

Institui a Campanha de Conscientização sobre os Direitos das Pessoas Surdas - Setembro Azul.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

09/12/2019 13/12/2019 IOM 4649

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13040/2019 - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor

Processo n° 36.607-8/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.346, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui a Campanha de Conscientização sobre os Direitos das Pessoas Surdas - Setembro Azul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019, PROMULGA a seguinte Lei: -

Art. 1°. É instituída a Campanha de Conscientização sobre os Direitos das Pessoas Surdas - Setembro Azul, a ser promovida pela sociedade civil organizada anualmente no referido mês.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil